



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 163, DE 29/04/92

Atualiza subsídios e verbas de representação do
Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiuçu - Es
tado de Minas Gerais aprovou, nos termos do artigo 29, V, da Constitui
ção Federal, e eu, Geraldo Gomes de Queiroz - Presidente, promulgo a
seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O subsídio e a verba de representação mensais do Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, a partir do dia 1º de abril de 1992, atualizados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado mensalmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 21,62% do mês de março de 1992, serão:

- I - Subsídio Cr\$-2.518.449,33 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros e trinta e três centavos) mensais;
- II - Verba de representação Cr\$-2.518.449,33 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros e trinta e três centavos) mensais.

Art. 2º - O subsídio e a verba de representação mensais do Vice-Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, a partir do dia 1º de abril de 1992, atualizados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado mensalmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 21,62% do mês de março de 1992, serão:

- I - Subsídio Cr\$-629.638,29 (seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e oito cruzeiros e vinte e nove centavos) mensais;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

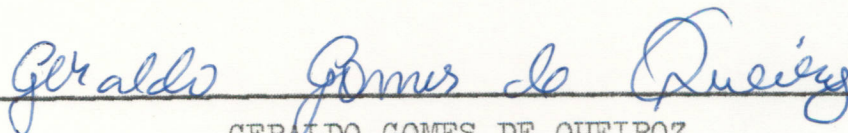
continuação da Resolução nº 163, de 29/04/92

II - Verba de representação Cr\$-220.281,54 (duzentos e vinte mil, duzentos e oitenta e um cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) mensais.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

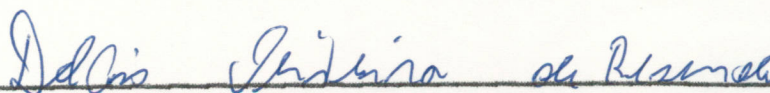
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1992.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM 29 DE ABRIL DE 1992.



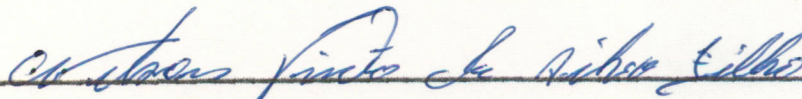
GERALDO GOMES DE QUEIROZ

PRESIDENTE DA CÂMARA



DÉLCIO OLIVEIRA DE RESENDE

VICE-PRESIDENTE



NELSON PINTO DA SILVA FILHO

SECRETÁRIO